

Terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 001/2016, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TOMMATE TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA ME**, que tem por objeto o **PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL CORPORATIVO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO**, decorrente do Processo de Compras nº 113/2015 – Convite nº 005/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TOMMATE TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.047.030/0001-59 com sede na Rua Padre Manoel de Paiva, nº 291, Apartamento 11, Bairro Jardim, Santo André – SP, CEP 09190-610, neste ato representado por seu procurador, Sr. **RAUL VANDERLEI MARQUES** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 348.095.728-54, portador da CI nº 33.366.461-9 SSP/SP doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual o contrato poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pelo Contratante na licitação que se encontra em andamento para este fim.

**CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**

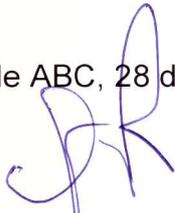
- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 12 (doze) meses, ou até a finalização do processo em andamento (PC nº 014/2017), com a consequente homologação de outro fornecedor para a prestação de serviço, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

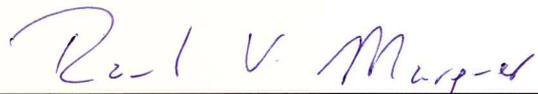
- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 28 de abril de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



RAUL VANDERLEI MARQUES
Procurador
Tommate Tecnologia e Marketing Digital Ltda ME.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Alberto Gonçalves de Mello Jr* Nome:

CI. *Alberto G de Mello Jr* CI. *8.948.465*

Ricardo Maciente Costa
Procurador